



Magma Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda.

14. ANÁLISE QUALITATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS

Esta etapa antecipa a avaliação quantitativa e consiste, basicamente, numa análise global do ambiente de trabalho para identificação dos possíveis riscos ocupacionais decorrentes dos processos ou métodos de trabalho, identificação das funções, trabalhadores expostos, caracterização do tipo de atividade, tipo de exposição, medidas de controle recomendadas e fontes geradoras.

Nas próximas páginas, foram criadas 06 (seis) planilhas para reconhecimento de riscos ambientais, considerando as funções que fazem parte dos Grupos Homogêneos de Exposição.

Ary de Almeida Junior
Técnico Segurança Trabalho
RG MTE nº 51/01997-8



Magma Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda.

Lachmann		RECONHECIMENTO DE RISCOS POR GHE ANÁLISE QUALITATIVA				PLANILHA Nº 01								
		FUNÇÃO		MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS		SECTOR Administrativo								
		FUNÇÃO		MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS		ÁREA Administração								
		FUNÇÃO		MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS		GHE 01								
1. Analista Comercial Júnior	6. Assistente Administrativo III - SAC	11. Coordenador Comercial												
2. Analista Comercial Pleno	7. Assistente Administrativo IV - Receita Federal	12. Diretor de Operações												
3. Analista Comercial Sênior	8. Assistente Financeiro	13. Gerente de Terminal												
4. Assistente Administrativo II - Faturamento	9. Auxiliar Administrativo I - Administrativo	14. Menor Aprendiz												
5. Assistente Administrativo II - SAC	10. Auxiliar Administrativo III - Faturamento													
RISCO	AGENTE	FONTE GERADORA	POSSÍVEL TRAJETÓRIA	PERIODICIDADE TABELA 01	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE		GRAU DE PRIORIDADE TABELA 03	MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS						
					CATEGORIA TABELA 02	DESCRIÇÃO		EPI	NOME	CA	EPC			
FÍSICO	Não há exposição													
QUÍMICO	Não há exposição													
BIOLÓGICO	Não há exposição													

TABELA 1 PERIODICIDADE		TABELA 2 POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE		TABELA 3 GRAU DE PRIORIDADE	
CATEGORIA	GRADUAÇÃO DOS EFEITOS À SAÚDE	CATEGORIA	GRADUAÇÃO DE PRIORIDADE	PRIORIDADE DE MONITORAMENTO E MEDIDAS DE CONTROLE/CATEGORIA	GRADUAÇÃO DE PRIORIDADE
0 - Não há exposição	Efeitos pequenos e/ou insignificantes à saúde.	0	0 - Nenhum / Mínimo risco	0 - Nenhum / Mínimo risco	Requer a informação aos trabalhadores
1 - Eventual	Efeitos reversíveis à saúde.	1	1 - Baixo risco	1 - Baixo risco	Requer informação e educação aos trabalhadores sobre as consequências de exposição prolongada.
2 - Habitual e Intermitente	Efeitos severos e reversíveis à saúde.	2	2 - Moderado risco	2 - Moderado risco	Requer avaliação quantitativa e ações de controle.
3 - Habitual e Permanente	Efeitos irreversíveis à saúde.	3	3 - Elevado risco	3 - Elevado risco	Requer ações de controle e posterior avaliação quantitativa.
	Ameaça à vida, lesão incapacitante ou doença.	4	4 - Alto Risco	4 - Alto Risco	Requer imediata ação para a atenuação da exposição e posterior avaliação quantitativa.



Magma Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda.

Lachmann		RECONHECIMENTO DE RISCOS POR GHE ANÁLISE QUALITATIVA				PLANILHA Nº 02				
		SETOR Operacional		ÁREA Balança		GHE 02				
FUNÇÃO		5. Líder Operacional								
1. Assistente Documental		3. Auxiliar Administrativo II - Balança								
2. Auxiliar Administrativo I - Balança		4. Auxiliar Administrativo III - Balança								
RISCO	AGENTE	FONTE GERADORA	POSSÍVEL TRAJETÓRIA	PERIODICIDADE TABELA 01	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE		GRAU DE PRIORIDADE TABELA 03	MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS		
					CATEGORIA TABELA 02	DESCRIÇÃO		NOME	EPI	CA
FÍSICO	Ruído	Entrada e saída de Caminhões no pátio	Aérea	2	0	Irritabilidade, Stress	1	Não Aplicável		Tecnicamente Inviável
		Movimentação de Empilhadeiras no pátio e galpões	Aérea	1	0	Incômodo	1	Protetor Auricular tipo plug	10551 11882 11512 16048	
QUÍMICO	Não há exposição	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BIOLÓGICO	Não há exposição	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TABELA 1 PERIODICIDADE		TABELA 2 POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE		TABELA 3 GRAU DE PRIORIDADE	
CATEGORIA	GRADUAÇÃO DOS EFEITOS À SAÚDE	CATEGORIA	GRADUAÇÃO DOS EFEITOS À SAÚDE	PRIORIDADE DE MONITORAMENTO E MEDIDAS DE CONTROLE/CATEGORIA	GRADUAÇÃO DE PRIORIDADE
0 - Não há exposição	Efeitos pequenos e/ou insignificantes à saúde.	0	Efeitos pequenos e/ou insignificantes à saúde.	0 - Nenhum / Mínimo risco	Requer a informação aos trabalhadores
1 - Eventual	Efeitos reversíveis à saúde.	1	Efeitos reversíveis à saúde.	1 - Baixo risco	Requer informação e educação aos trabalhadores sobre as consequências de exposição prolongada.
2 - Habitual e Intermitente	Efeitos severos e reversíveis à saúde.	2	Efeitos severos e reversíveis à saúde.	2 - Moderado risco	Requer avaliação quantitativa e ações de controle.
3 - Habitual e Permanente	Efeitos irreversíveis à saúde.	3	Efeitos irreversíveis à saúde.	3 - Elevado risco	Requer ações de controle e posterior avaliação quantitativa.
	Ameaça à vida, lesão incapacitante ou doença.	4	Ameaça à vida, lesão incapacitante ou doença.	4 - Alto Risco	Requer imediata ação para a atenuação da exposição e posterior avaliação quantitativa.



Magma Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda.

Lachmann	RECONHECIMENTO DE RISCOS POR GHE ANÁLISE QUALITATIVA		PLANILHA N° 03	
			Operacional	Auxiliares
			GHE	03

		FUNÇÃO					MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS			
		POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE		GRAU DE PRIORIDADE TABELA 03	EPI		EPC			
RISCO	AGENTE	FONTE GERADORA	POSSÍVEL TRAJETÓRIA	PERIODICIDADE TABELA 01	CATEGORIA TABELA 02	DESCRIÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE TABELA 03	NOME	CA	EPC
FÍSICO	Ruído	Entrada e saída de Caminhões no pátio e movimentação de Empilhadeiras no pátio e galpões	Aérea	3	1	Irritabilidade, Stress	2	Protetor Auricular tipo plug	10551 11882 11512 16048	Tecnicamente inviável
	Calor	Raios UV do sol	Aérea / Dérmica	2	1	Fadiga e cansaço Queimaduras solares	2	Não aplicável	-	Tecnicamente inviável
QUÍMICO	Monóxido de Carbono	Gases emitidos pelas empilhadeiras	Aérea	1	1	Cefaleia	2	Não aplicável	-	Tecnicamente inviável
	Poeira Incômoda	Limpeza dos locais de trabalho	Aérea	1	1	Irritabilidade	2	Máscara de proteção respiratória Descartável semifacial PFF1	8874	Tecnicamente inviável
BIOLOGICO	Não há exposição	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TABELA 1 PERIODICIDADE		TABELA 2 POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE		TABELA 3 GRAU DE PRIORIDADE	
CATEGORIA	GRADUAÇÃO DOS EFEITOS À SAÚDE	CATEGORIA	GRADUAÇÃO DE PRIORIDADE	PRIORIDADE DE MONITORAMENTO E MEDIDAS DE CONTROLE/CATEGORIA	GRADUAÇÃO DE PRIORIDADE
0 - Não há exposição	0 - Efeitos pequenos e/ou insignificantes à saúde.	0	0 - Nenhum / Mínimo risco	0 - Nenhum / Mínimo risco	Requer a informação aos trabalhadores
1 - Eventual	1 - Efeitos reversíveis à saúde.	1	1 - Baixo risco	1 - Baixo risco	Requer informação e educação aos trabalhadores sobre as consequências de exposição prolongada.
2 - Habitual e Intermitente	2 - Efeitos severos e reversíveis à saúde.	2	2 - Moderado risco	2 - Moderado risco	Requer avaliação quantitativa e ações de controle.
3 - Habitual e Permanente	3 - Efeitos irreversíveis à saúde.	3	3 - Elevado risco	3 - Elevado risco	Requer ações de controle e posterior avaliação quantitativa.
	4 - Ameaça à vida, lesão incapacitante ou doença.	4	4 - Alto Risco	4 - Alto Risco	Requer imediata ação para a atenuação da exposição e posterior avaliação quantitativa.



Magma Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda.

Lachmann	RECONHECIMENTO DE RISCOS POR GHE ANÁLISE QUALITATIVA		PLANILHA Nº 04	
			SETOR Operacional	Operacional
			ÁREA Conferentes	Conferentes
			GHE 04	04

RISCO	AGENTE	FONTE GERADORA	POSSÍVEL TRAJETÓRIA	PERIODICIDADE TABELA 01	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE		GRAU DE PRIORIDADE TABELA 03	MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS			
					CATEGORIA TABELA 02	DESCRIÇÃO		NOME	EPI		EPC
									CA		
FÍSICO	Ruído	Entrada e saída de Caminhões no pátio, movimentação de Empilhadeiras	Aérea	3	1	Irritabilidade, Stress	2	Protetor Auricular tipo plug	10551	Tecnicamente inviável	
									11882		
	Calor	Raios UV do sol	Aérea	2	1	Fadiga e cansaço	2	Protetor Auricular tipo concha	15247	Tecnicamente inviável	
16048											
QUÍMICO	Vibração	Gases emitidos pelas empilhadeiras	Contato	1	Fadiga Muscular	1	Bloqueador Solar	-	Tecnicamente inviável		
BIOLÓGICO	Monóxido de Carbono	Aérea	1	1	Irritabilidade, Cefaleia	2	Não aplicável	-	Tecnicamente inviável		
BIOLÓGICO	Não há exposição										

5. Conferente V

3. Conferente III

4. Conferente IV

FUNÇÃO

TABELA 1 PERIODICIDADE		TABELA 2 POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE		TABELA 3 GRAU DE PRIORIDADE	
CATEGORIA	GRADUAÇÃO DOS EFEITOS A SAÚDE	CATEGORIA	GRADUAÇÃO DOS EFEITOS A SAÚDE	PRIORIDADE DE MONITORAMENTO E MEDIDAS DE CONTROLE/CATEGORIA	GRADUAÇÃO DE PRIORIDADE
0 - Não há exposição	0	0	Efeitos pequenos e/ou insignificantes à saúde.	0 - Nenhum / Mínimo risco	Requer a informação aos trabalhadores
1 - Eventual	1	1	Efeitos reversíveis à saúde.	1 - Baixo risco	Requer informação e educação aos trabalhadores sobre as consequências de exposição prolongada.
2 - Habitual e Intermitente	2	2	Efeitos severos e reversíveis à saúde.	2 - Moderado risco	Requer avaliação quantitativa e ações de controle.
3 - Habitual e Permanente	3	3	Efeitos irreversíveis à saúde.	3 - Elevado risco	Requer ações de controle e posterior avaliação quantitativa.
	4	4	Ameaça à vida, lesão incapacitante ou doença.	4 - Alto Risco	Requer imediata ação para a atenuação da exposição e posterior avaliação quantitativa.



Magma Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda.

	RECONHECIMENTO DE RISCOS POR GHE		PLANILHA Nº 05	
	SETOR	Operacional	ÁREA	Empilhadeiras
	GHE	05		

RISCO	AGENTE	FONTE GERADORA	POSSÍVEL TRAJETÓRIA	PERIODICIDADE TABELA 01	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE		GRAU DE PRIORIDADE TABELA 03	MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS		
					CATEGORIA TABELA 02	DESCRIÇÃO		NOME	EPI	CA
FÍSICO	Ruído	Entrada e saída de Caminhões no pátio e operação de empilhadeiras no pátio e galpões	Aérea	3	1	Irritabilidade, Stress	2	Protetor Auricular tipo concha	15247 19387	Tecnicamente inviável
	Calor	Raios UV do sol	Aérea / Dérmica	2	1	Fadiga e cansaço Queimaduras solares	2	Não aplicável		Tecnicamente inviável
	Vibração	Operação de empilhadeira	Contato	1	1	Fadiga Muscular	1	Bloqueador Solar		Tecnicamente inviável
QUÍMICO	Monóxido de Carbono	Gases emitidos pelas empilhadeiras e Reach Stacker	Aérea	1	1	Irritabilidade, Cefaleia	2	Não aplicável		Tecnicamente inviável
BIOLÓGICO	Não há exposição	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TABELA 1 PERIODICIDADE CATEGORIA	TABELA 2 POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE CATEGORIA	TABELA 3 GRAU DE PRIORIDADE GRADAÇÃO DE PRIORIDADE
0 - Não há exposição	0 Efeitos pequenos e/ou insignificantes à saúde.	0 - Nenhum / Mínimo risco
1 - Eventual	1 Efeitos reversíveis à saúde.	1 - Baixo risco
2 - Habitual e Intermitente	2 Efeitos severos e reversíveis à saúde.	2 - Moderado risco
3 - Habitual e Permanente	3 Efeitos irreversíveis à saúde.	3 - Elevado risco
	4 Ameaça à vida, lesão incapacitante ou doença.	4 - Alto Risco



Magma Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda.

	RECONHECIMENTO DE RISCOS POR GHE ANÁLISE QUALITATIVA		PLANILHA Nº 06	
	SETOR Operacional	ÁREA Supervisão	GHE 06	EPI CA
	FUNÇÃO			

RISCO	AGENTE	FONTE GERADORA	POSSÍVEL TRAJETÓRIA	PERIODICIDADE TABELA 01	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE		GRAU DE PRIORIDADE TABELA 03	MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS		
					CATEGORIA TABELA 02	DESCRIÇÃO		NOME	EPI	CA
FÍSICO	Ruído	Entrada e saída de Caminhões no pátio, movimentação de empilhadeiras	Aérea	2	1	Irritabilidade, Stress	2	Protetor Auricular tipo plug	10651	Tecnicamente inviável
									11882	
	11512	16048								
FÍSICO	Calor	Raios UV do sol	Aérea / Dérmica	1	1	Irritabilidade, Stress	2	Protetor Auricular tipo concha	15247	Tecnicamente inviável
									19387	
	Vibração	Operação de empilhadeira	Contato	1	1	Fadiga e cansaço	1	Bloqueador Solar	-	Tecnicamente inviável
					Queimaduras solares					
QUÍMICO	Monóxido de Carbono	Gases emitidos pelas empilhadeiras	Aérea	1	1	Irritabilidade, Cefaleia	2	Não aplicável	Não aplicável	Tecnicamente inviável
BIOLÓGICO	Não há exposição									

TABELA 1 PERIODICIDADE CATEGORIA	TABELA 2 POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE		TABELA 3 GRAU DE PRIORIDADE	
	CATEGORIA	GRADUAÇÃO DOS EFEITOS A SAÚDE	PRIORIDADE DE MONITORAMENTO E MEDIDAS DE CONTROLE/CATEGORIA	GRADUAÇÃO DE PRIORIDADE
0 - Não há exposição	0	Efeitos pequenos e/ou insignificantes à saúde.	0 - Nenhum / Mínimo risco	Requer a informação aos trabalhadores
1 - Eventual	1	Efeitos reversíveis à saúde.	1 - Baixo risco	Requer informação e educação aos trabalhadores sobre as consequências de exposição prolongada.
2 - Habitual e Intermitente	2	Efeitos severos e reversíveis à saúde.	2 - Moderado risco	Requer avaliação quantitativa e ações de controle.
3 - Habitual e Permanente	3	Efeitos irreversíveis à saúde.	3 - Elevado risco	Requer ações de controle e posterior avaliação quantitativa.
	4	Ameaça à vida, lesão incapacitante ou doença.	4 - Alto Risco	Requer imediata ação para a atenuação da exposição e posterior avaliação quantitativa.



Magma Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda.

15. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES ANO – 2018/2019

AÇÕES DO PROGRAMA:	MAI 18	JUN 18	JUL 18	AGO 18	SET 18	OUT 18	NOV 18	DEZ 18	JAN 19	FEV 19	MAR 19	ABR 19	RESPONSÁVEL EXECUÇÃO:	Conclusão		
														EA	C	P
Apresentação PPRA funcionários	X	X											Empresa especializada / Empregador			
Atividades de Conscientização			X	X			X			X			Empresa especializada			
Inspeções de Segurança				X			X			X			Empresa especializada			
Avaliação quantitativa – Riscos químicos e físicos				X	X								Empresa especializada			
Compra e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	Empresa especializada			
Análise Global / Atualização de PPRA												X	Empresa especializada			
EA = Em andamento													C = Concluído			
P = Pendente																



Magma Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda.

16. CONCLUSÃO

RISCO FÍSICO

Ruído

Mediante avaliação quantitativa realizada nas atividades de movimentação de empilhadeiras convencionais foi constatada a exposição ocupacional a Ruído com nível de pressão sonora entre 70,43 dB(A) a 80,72 dB(A) nos galpões operacionais, estando pontualmente abaixo do Limite de Tolerância estipulado pela NR-15 - Anexo 1 e do Nível de Ação estipulado pela NR-9.

Nas atividades de movimentação de empilhadeira de grande porte (Reach Stacker) no pátio externo, foi constatada a exposição ocupacional a Ruído com nível de pressão sonora de 81,93 dB(A), ou seja, abaixo do Limite de Tolerância estipulado pela NR-15 - Anexo 1 e acima do Nível de Ação estipulado pela NR-9.

As atividades realizadas no pátio externo contam com a interferência de ruído ambiente da entrada e saída de caminhões de carga.

Como medida de controle a empresa deverá distribuir, orientar e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção auditiva, conforme Planilha de EPI's recomendados a todos colaboradores que estejam expostos ao agente ambiental, conscientizar os colaboradores com medidas educativas sobre exposições prolongadas sem a devida proteção, assim como reavaliar o risco de forma quantitativa periodicamente ou quando da mudança de layout, processos produtivos e/ou máquinas e equipamentos, a fim de manter histórico de monitoramento ao agente ambiental.

Obs: Os Protetores Auditivos fornecidos pela empresa aos colaboradores estão registrados e homologados junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, onde o Protetor Auricular tipo Concha possui taxa de atenuação (NRRsf) de 20 e 21dB(A) e o Protetor Auricular tipo Plug possui taxa de atenuação (NRRsf) de 15, 17 e 18 dB(A), atendendo assim as necessidades operacionais e de segurança dos trabalhadores. Os Operadores de Empilhadeiras fazem uso dos Protetores Auriculares tipo Concha.

Ary de Almeida Junior
Técnico Segurança Trabalho
RG MTE nº 51/01907-8



Magma Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda.

Calor

Mediante avaliação quantitativa realizada nos setores produtivos da empresa, foi constatada a exposição ocupacional a Calor ambiente proveniente das atividades realizadas em galpão e pátio externo, com intensidade entre 24,9°C a 25,9°C, abaixo do Limite de Tolerância estipulado pela NR-15 - Anexo 3, tratando-se as atividades como Moderadas, onde o Limite de Exposição é de 26,7°C.

Como medida preventiva, a empresa deverá disponibilizar meios para que os colaboradores possam se hidratar de forma contínua, disponibilizar também bloqueadores solares para as atividades a céu aberto, assim como reavaliar o risco de forma quantitativa periodicamente.

Vibração

Mediante avaliação qualitativa realizada nas atividades da empresa, foi constatada a exposição ocupacional a Vibração proveniente da operação de Empilhadeira Convencional e grande porte (*Reach Stacker*), de forma habitual e permanente (*Operadores de Empilhadeira*) e habitual e intermitente (*Conferentes*).

Baseado no exposto, levando em consideração a periodicidade e frequência das atividades realizadas utilizando-se veículos industriais, se faz necessário, como método preventivo, realizar intervalos programados durante a operação, evitando desta forma a exposição prolongada ao risco.

Ary de Almeida Junior
Técnico Segurança Trabalho
RG MTE nº 51/01907-8
Pág. 51



Magma Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda.

RISCO QUÍMICO

Monóxido de Carbono

Mediante avaliação quantitativa realizada na empresa, foi constatada a exposição ocupacional a Monóxido de Carbono de forma habitual e permanente (*Operadores de Empilhadeira*), habitual e intermitente (*Conferentes*) e de forma eventual (*Auxiliares de Operação*), proveniente dos gases emitidos pelas Empilhadeiras de pequeno e grande porte (*Reach Stacker*), com concentração entre < 2,0 ppm a 4,0 ppm, estando abaixo do Limite de Tolerância de 39 ppm estipulado pela NR-15, Anexo 11,

Como medida preventiva, a empresa deverá garantir que os locais de movimentação de empilhadeiras tenham sempre ventilação satisfatória, além de reavaliar o risco periodicamente de forma quantitativa ou quando da mudança de layout, processos produtivos e/ou máquinas e equipamentos, para fins de constatação da concentração, ora caracterizada.

Poeira Incômoda

Mediante avaliação qualitativa realizada nas atividades da empresa, foi constatada a exposição ocupacional a Poeira Incômoda proveniente da limpeza dos locais de trabalho, de forma eventual, com concentração de < 0,01 mg/m³, estando abaixo do Nível de Ação estipulado pela NR-9 e Limite de Tolerância de 8,8 mg/m³ estipulado pela ACGIH.

Como medida preventiva, a empresa deverá, sempre que a exposição se der em locais sem ventilação satisfatória, distribuir, orientar e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção respiratória, conforme Planilha de EPI's recomendados a todos colaboradores que estejam expostos a este agente ambiental, assim como reavaliar o risco de forma quantitativa periodicamente ou quando da mudança de layout, processos produtivos e/ou máquinas e equipamentos.

Ary de Almeida Junior
Técnico Segurança Trabalho
PC MTE nº 51/01907-8



Magma Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda.

17. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Este Programa foi realizado para evidenciar a existência dos riscos Físicos, Químicos e Biológicos existentes na empresa, e da forma em que seus colaboradores estão expostos aos mesmos, determinando procedimentos, estabelecendo a implementação de medidas preventivas, com a finalidade de gerar melhorias à qualidade de vida dos colaboradores envolvidos nos processos industriais e de apoio.

Recomendações Gerais:

- Realizar palestras e campanhas educativas sobre diversos temas relacionados à Segurança do Trabalho e medidas preventivas voltadas para os demais fatores de risco;
- Realizar as avaliações quantitativas dos riscos reconhecidos neste documento e conscientização aos trabalhadores expostos;

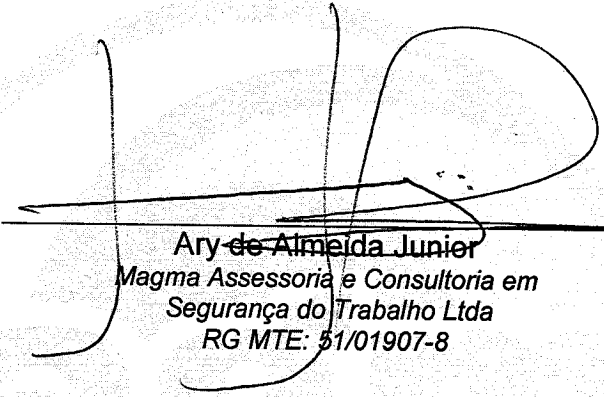
Ary de Almeida Junior
Técnico Segurança Trabalho
RG MTE nº 51701907-8



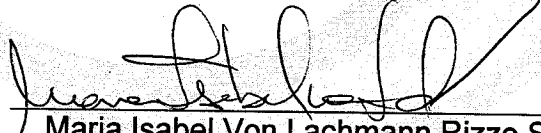
Magma Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda.

18. ENCERRAMENTO

Este PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, foi elaborado por Ary de Almeida Junior – Técnico de Segurança do Trabalho, em 02 de Maio de 2018, contendo 54 (cinquenta e quatro) páginas, inclusive esta, formalizada através das assinaturas identificadas abaixo.


Ary de Almeida Junior
Magma Assessoria e Consultoria em
Segurança do Trabalho Ltda
RG MTE: 51/01907-8

Ciência do Empregador:


Maria Isabel Von Lachmann Rizzo Soares
EADI Taubaté Ltda
CNPJ: 03.781.767/0001-93

Ary de Almeida Junior
Técnico Segurança Trabalho
RG MTE nº 51/01907-8

EADI TAUBATE LTDA PCMSO-ANO 2018/ 2019

Empresa: EADI Taubaté Ltda

CNPJ: 03.781.767/0001-93 End: Av. Roberto Bertoletti, 1001, Piracangagua, Taubaté - SP

Código e descrição da atividade econômica principal:

52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias p/ terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis - GR: 3

Validade: Maio de 2018 a Maio de 2019

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

I - DESCRITIVO:

A Portaria 3.214/ 78 através da nova redação n. 24 (D.O.U. de 30.12.94), regulamenta a NR. 7, tornando obrigatória a elaboração, implantação e manutenção do PCMSO em todas as Empresas ou Instituições que admitam trabalhadores e empregados, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores. Esta NR estabelece os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO, podendo os mesmos ser ampliados mediante negociação coletiva de trabalho.

1- O PCMSO está sob responsabilidade do Médico do Trabalho da EMK Serviços Médicos e consta de planilhas onde são descritos os setores, as funções, seus riscos ocupacionais, bem como seus efeitos sobre a saúde, além de definir o tipo de exame e sua periodicidade, após desenvolvimento e implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambiental (PPRA). São realizadas atividades para que seja possível controlar e conviver com o riscos inerentes do trabalho, sem danos à saúde, mesmo durante operações normais ou em situações particulares, não rotineiras ou de emergência.

2- Compete a Empresa

2.1- Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia. O não atendimento do programa proposto isenta a EMK serviços médicos, coordenadora do PCMSO, de qualquer responsabilidade perante os órgãos fiscalizadores do Ministério do Trabalho, Instituto Nacional de Seguridade Social, Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, tanto no Direito Civil como no Direito Trabalhista.

2.2- Custear todos os procedimentos relacionados ao PCMSO sem repassá-los aos funcionários.

2.3- Fornecer a EMK serviços médicos, a relação dos funcionários (nome, RG/CP, idade, estado civil, nacionalidade, função, setor de trabalho) da Empresa para realização do exame médico ocupacional.

2.4- Nenhum funcionário poderá ser admitido ou demitido sem a realização dos respectivos exames médicos devendo ser encaminhado para o seguinte endereço: Rua Dr. Souza Alves, 139 - Centro Taubaté - SP, Tel (12) 3629-5884/ (12) 3635-3909, acompanhado da guia de encaminhamento e agendamento prévio.

2.5- As empresas terceirizadas que desenvolvem atividades nas dependências da empresa deverão apresentar o ASO - atestado de saúde ocupacional de todos os funcionários. O ASO deverá conter os riscos ao qual o funcionário irá se expor nas dependências da empresa e os respectivos exames complementares.

Neste documento descrevemos os riscos de cada função/setor e os respectivos exames necessários. Caso a função não conste dentro deste programa, deverá ser comunicado a EMK serviços médicos para que o médico coordenador determine os exames necessários.

A fiscalização do ASO é da responsabilidade da empresa, bem como as orientações de segurança que os mesmos deverão obedecer dentro das dependências da empresa. Lembramos que a empresa é corresponsável com os acidentes ou agravos de saúde que possam ocorrer nos funcionários que estejam prestando serviços nas suas dependências.

3- Responsabilidade do Médico do Trabalho

Compete ao médico realizar os exames médicos ou encarregar os mesmos a profissional médico devidamente orientado de acordo com as definições do PCMSO, determinando a necessidade de exames complementares.

II - FINALIDADES DO PCMSO

1 - Garantir as ações necessárias visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças e acidentes, e a recuperação da saúde no ambiente de trabalho.

2 - Garantir aos trabalhadores a melhor qualidade de vida possível, visando à prevenção da saúde, assim como melhorar a produtividade, qualidade e competitividade da empresa.

III - DESENVOLVIMENTO / PLANEJAMENTO DO PCMSO

A – AÇÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

B – PREVENÇÃO DE DOENÇAS

1 - Imunização (Vacinas) deverá enviar os funcionários aos postos de saúde mais próximo para atualização das vacinas.

C – EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS

O exame médico ocupacional deverá ser realizado observando os riscos a que cada função/setor representa para a saúde do funcionário, conforme anexo 01.

C.1 - EXAME ADMISSIONAL

Deverá ser feita antes que o funcionário assuma suas atividades e consta de:

- > Anamnese ocupacional e exame clínico
- > Exames compl - serão solicitados conforme avaliação clínica e função que irá exercer no anexo 02.

C.2 - EXAMES PERIÓDICOS

No exame periódico fazemos o diagnóstico precoce dos agravos ou práticas prejudiciais à saúde, consta de:

- > Anamnese ocupacional e exame clínico
- > Exames compl - serão solicitados conforme avaliação clínica e função que irá exercer no anexo 02.

Os exames médicos terão a periodicidade conforme anexo 02, exceto os funcionários com idade superior a 45 anos ou inferior a 18 anos que terão periodicidade ANUAL. Os funcionários com alteração no exame médico poderão ter a periodicidade alterada de acordo com o critério médico.

C.3 - EXAME DE RETORNO AO TRABALHO

Deverá ser feito no primeiro dia de retorno ao trabalho, quando o funcionário estiver afastado por período igual ou superior a 30 dias por doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

- > Anamnese ocupacional e exame clínico
- > Exames compl - serão solicitados conforme avaliação clínica e função que irá exercer, no anexo 02.

C.4 - EXAME DE MUDANÇA DE FUNÇÃO

Deve ser feito quando o funcionário ficar exposto a risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

- > Anamnese ocupacional e exame clínico
- > Exames compl - serão solicitados conforme avaliação clínica e função que irá exercer, no anexo 02.

C.5 - EXAME DEMISSSIONAL

a) Deve ser realizado até a data da homologação, desde que o último médico ocupacional tenha sido realizado há mais de 90 dias.

b) Para os funcionários desligados, cujo último exame ocupacional tenha sido realizado a menos de 90 dias não há necessidade de exame médico Demissional, consta de:

- > Anamnese ocupacional e exame clínico
- > Exames compl - serão solicitados conforme avaliação clínica e função que irá exercer, no anexo 02.

C.6 - EXAMES COMPLEMENTARES

Quando necessário os exames complementares serão solicitados para complementar a avaliação clínica, e/ou exigidos pela função exercida pelo funcionário e/ou pelo risco do setor.

C.7 - ACIDENTE DO TRABALHO E/OU DOENÇA PROFISSIONAL

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos (clínico); ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgãos ou sistema biológico, através dos exames complementares, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico coordenador:

- a) Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidentes do Trabalho – CAT;
- b) Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;
- c) Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexos causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

- d) Orientar o empregador quanto á necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

O funcionário que vier a sofrer acidente do trabalho (seja durante sua jornada de trabalho ou de trajeto), que não se enquadrem dentro dos dispositivos anteriores, deverá receber os primeiros socorros e ser encaminhado ao INSS, juntamente com o CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho), ou via sistema, no prazo de 24 horas de dias úteis com o risco de perda de seus direitos na extrapolção deste prazo.

D - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

O ASO deve ser preenchido em duas vias, sendo uma via entregue para o funcionário mediante assinatura na 1 a. Via (recibo datado) e outra via será arquivada na ficha médico-ocupacional do funcionário, na empresa.

No ASO devem ser discriminados os riscos e os exames complementares a que foi submetido. Os arquivos dos prontuários e exames complementares deverão ser mantidos pela Empresa até 20 (vinte) anos, após o desligamento do funcionário.

E - PRIMEIROS SOCORROS

Empresa devesa providenciar profissional capacitado para treinamento de pessoal em Primeiros Socorros, assim como, a empresa deve estar equipada com material necessário à sua prestação (item 7.5.1 - NR. 7), que serão utilizados quando necessário.

F - RELATÓRIOS ANUAIS

O relatório anual discriminará por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano.

G - PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Deverá ser realizados conforme anexo 03.

H – VIGÊNCIA DO PCMSO

Programa vigente de 03 de maio de 2018 a 03 de maio de 2019.

I - MÉDICOS EXAMINADORES

Segue abaixo os médicos autorizados a realizar os exames médicos, estando estes cientes dos riscos aos quais os funcionários desta empresa estão expostos e os cuidados á saúde que deverão ser observados:

Dr Matheus O.N.Silva CRM 183290

Taubaté, 03 de maio de 2018

Elise Mayumi Kamiguchi
Médica do Trabalho
CRM 60.270 - MTB 17.589

Dra. Elise M. Kamiguchi
CRM 60270/ MTb 17589
Médica do Trabalho
Coordenadora do PCMSO

Empresa: EADI Taubaté Ltda
 End: Av. Roberto Bertoletti, 1001, Piracangagua, Taubaté – SP

Anexo 01 – Riscos Ocupacionais a que estão expostos:

Setor: Administrativo

FUNÇÕES:	RISCOS:	RISCOS A SAÚDE:
Analista Comercial Assist. administrativo SAC Assist. administ. faturamento Assist. administ Rec. federal Aux. administrativo admin. Assistente Financeiro Aux. admin. faturamento Coordenador comercial Diretor operações Menor aprendiz Gerente do terminal	Não há risco relevante	

Setor: Operacional/ balança

FUNÇÕES:	RISCOS:	RISCOS A SAÚDE:
Assistente documental Aux. administrativo - balança Líder Operacional	Físico (ruído)	> <u>ruído</u> : interferência com a comunicação, surdez temporária ou permanente, trauma acústico, stress, hipertensão art., irritabilidade, fadiga.

Setor: Operacional

FUNÇÕES:	RISCOS:	RISCOS A SAÚDE:
Aux. de operações	Físico (ruído, calor) Químico (gases, poeiras)	> <u>ruído</u> : interferência com a comunicação, surdez temporária ou permanente, trauma acústico, stress, hipertensão art., irritabilidade, fadiga. > <u>físico</u> (calor): aumento da temperatura da pele podendo provocar queimaduras, hipertermia, alterações cardiovasculares. > <u>químico</u> : mal estar em geral, tontura, irritação de pele e mucosas, desencadeamento de processo alérgico, fraqueza, cefaléia, irritação bronquiolar, etc. > <u>químico</u> (CO): podem provocar astenia, impotência funcional das pernas, cefaleia acentuada, com amnésia temporária, taquicardia, etc.

Empresa: EADI Taubaté Ltda
 End: Av. Roberto Bertoletti, 1001, Piracangagua, Taubaté – SP

Anexo 01 (Cont) – Riscos Ocupacionais a que estão expostos:

Setor: Operacional

FUNÇÕES:	RISCOS:	RISCOS A SAÚDE:
Conferente Op. empilhadeira Supervisor de operações	Físico (ruído, calor, vibração) Químico (gases)	> <u>ruído</u> : interferência com a comunicação, surdez temporária ou permanente, trauma acústico, stress, hipertensão art., irritabilidade, fadiga. > <u>físico</u> (calor): aumento da temperatura da pele podendo provocar queimaduras, hipertermia, alterações cardiovasculares. > <u>físico</u> (vibração): enjoo, náuseas, afundamento de tórax, op com martelo vibratório e semelhantes causam lesões osteo-articulares ou musculares (artrose do cotovelo, necrose dos ossos dos dedos), ou angio-neuróticos (dça Reynaud e probl. nervosos alterando sensibilidade tátil). > <u>químico</u> (CO): podem provocar astenia, impotência funcional das pernas, cefaleia acentuada, com amnésia temporária, taquicardia, etc.

Anexo 02 – Periodicidade dos exames médicos ocupacionais e exames complementares:

Setor: Administrativo

FUNÇÃO:	TIPO DE EXAME:	PERIODICIDADE:
Analista Comercial Assist. administrativo SAC Assist. administ. faturamento Assist. administ Rec. federal Aux. administrativo admin. Assistente Financeiro Aux. admin. faturamento Coordenador comercial Diretor operações Menor aprendiz Gerente do terminal	Clínico	Admissão, anual, demissional, ret. ao trabalho



Empresa: EADI Taubaté Ltda
End: Av. Roberto Bertolotti, 1001, Piracangagua, Taubaté – SP

Anexo 02 (cont.) – Periodicidade dos exames médicos ocupacionais e exames complementares:

Setor: Operacional/ balança

FUNÇÃO:	TIPO DE EXAME:	PERIODICIDADE:
Assistente documental	Clínico	Admissão, anual, demissional, ret. ao trabalho
Aux. administrativo - balança Líder operacional	Audiometria	Admissão, seis meses após, e depois, anual, demissional

Setor: Operacional

FUNÇÃO:	TIPO DE EXAME:	PERIODICIDADE:
Conferente Operador empilhadeira Supervisor operacional	Clínico	Admissão, anual, demissional, ret. ao trabalho
	Audiometria	Admissão, seis meses após e depois anual, demissional
	HMG compl. c/ retic./ glicemia/ gama GT/ ECG/ Ac. visual/ dos carboxi hb	Admissão, anual
	RX cervical/ RX lombosacro	Admissão

Setor: Operacional

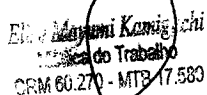
FUNÇÃO:	TIPO DE EXAME:	PERIODICIDADE:
Aux. de operações	Clínico	Admissão, anual, demissional, ret. ao trabalho
	Audiometria	Admissão, seis meses após e depois anual, demissional
	HMG compl. c/ retic./ glicemia/ gama GT/ ECG/ Ac. visual/ dos carboxi hb	Admissão e anual
	RX cervical/ RX lombosacro	Admissão
	RX tórax PA (OIT)/ espirometria	Admissão, anual

Anexo 03 – Programação das ações do PCMSO:

Cronograma	Ação	Responsável
Mai / 18	Atualização do PCMSO (doc)	Médico do Trabalho
	Elaboração do relatório anual (Mai/ 17 a mai/ 18)	
	Exames médicos periódicos	Equipe de saúde
	Orientação sobre saúde, palestras e treinamentos	Empresa, providenciar o agendamento junto à EMK serv. médicos, e outras entidades capacitadas.

Empresa: EADI Taubaté Ltda
End: Av. Roberto Bertoletti, 1001, Piracangagua, Taubaté – SP

Documento (PCMSO) atualizado pela empresa EMK Serviços Médicos Ltda, em maio de 2018 tendo como fonte de informações do PPRA sob a responsabilidade da empresa Magma Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda.


Dra. Elise M. Kamiguchi
Médica do Trabalho
CRM 60.270 - MTB 17.589

Dra. Elise M. Kamiguchi
CRM 60.270/ MTb17589
Médica do Trabalho
Coordenadora do PCMSO

Responsável pela empresa:
Data

Empresa: EADI Taubaté Ltda
End: Av. Roberto Bertoletti, 1001, Piracangagua, Taubaté – SP

CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS

Em conformidade com a NR 7.5, a empresa deverá estar com material necessário à prestação de Primeiros Socorros aos seus funcionários. A Caixa de Primeiros Socorros deverá conter no mínimo, os seguintes materiais:

- 1- Álcool 70%
- 2- Água Oxigenada 10 vol.
- 3- Algodão
- 4- Band-aid
- 5- Esparadrapo
- 6- Gaze Esterilizada
- 7- Luvas descartáveis
- 8- Pinça Anatômica
- 9- Termômetro (mercúrio)
- 10- Tesoura reta média de pontas rombas
- 11- Atadura de crepe
- 12- Soro Fisiológico 0,9%
- 13- Gaze Vaselina (para queimaduras)
- 14- Tala para membros inferiores e superiores
- 15- Absorvente íntimo

A Caixa de Primeiros Socorros deverá permanecer em local adequado à sua finalidade, sob a responsabilidade de pessoa orientada e treinada para esse fim.

Deve-se lembrar que dependendo da situação que envolva o funcionário é necessário o auxílio de equipe devidamente qualificada.



Relatório Anual

04/07/2018

Período de 01/05/2017 a 01/05/2018

Empresa: EADI TAUBATE LTDA

C.G.C: 03.781.767/0001-93

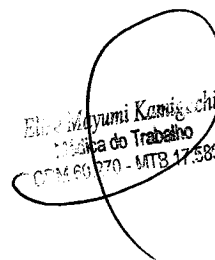
Endereço: AV. ROBERTO BERTOLETTI, 1001

Bairro: PIRACAGAGUA

Cidade: TAUBATE

Estado: SP

Setor	Natureza do Exame	Total Exames	Total Anormal	% sobre Total	Total prox. Ano
ADMINISTRATIVO					
	Exame Clínico	5	0	0,00	8
	CLINICO	5	0	0,00	1
OPERACIONAL					
	Exame Clínico	5	0	0,00	9
	AUDIOMETRIA	5	0	0,00	2
	ECG	5	0	0,00	2
	ACUIDADE VISUAL	4	0	0,00	2
	GAMA GT	5	0	0,00	2
	GLICEMIA	5	0	0,00	2
	HMG. COMP. C/ RET	5	0	0,00	2
	DOS. CARBOXIHEMOGLOBINA	5	0	0,00	2
	CLINICO	5	0	0,00	2
	RX TORAX (PADRAO OIT) BI	1	0	0,00	1
OPERACIONAL/BALANÇA					
	Exame Clínico	2	0	0,00	1
	AUDIOMETRIA	2	0	0,00	1
	CLINICO	2	0	0,00	1


 Eliete Mayumi Kamiguchi
 Médica do Trabalho
 CRM 69.870 - MTB 47.583



Medicina do Trabalho
Engenharia de Segurança

A. S. O.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATESTAMOS:

NOME: _____ NASC.: _____ E. CIVIL: _____ IDADE: _____
 RG: _____
 EMPRESA: _____
 SETOR: _____ FUNÇÃO: _____
 RISCOS: _____

EXAME: _____ VALIDADE: _____

EXAMES COMPLEMENTARES

DATA: _____
 DATA: _____
 DATA: _____
 DATA: _____
 DATA: _____
 DATA: _____
 DATA: _____
 DATA: _____

SENDO CONSIDERADO:

OBS.:

MÉDICO COORDENADOR: _____ CRM _____
 MÉDICO EXAMINADOR: _____ CRM _____

RECEBI _____ TAUBATE, _____ DE _____ DE 20 _____

EM _____ / _____ / _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

MÉDICO EXAMINADOR

RUA DR. SOUZA ALVES, 139 - TEL.: (12) 3629-5884 / FAX: (12) 3635-3909 - CEP 12020-030 - CENTRO - TAUBATÉ - SP - e-mail: pcmso@emkmedicos.com.br | recepcao@emkmedicos.com.br



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo,
de acordo com a **Portaria nº 11/90 - MTPS/DSST** certifica que
registrou sob o nº **17589/02** a qualificação do médico

ELISE MAYUMI KAMIGUCHI

na especialidade de **MEDICINA DO TRABALHO**

São Paulo, 05 de fevereiro de 2002.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Gabriel Hushi'.

DR. GABRIEL DAVID HUSHI
1º Secretário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência Regional da Receita Federal - 8ª RF
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Taubaté
Seção de Administração Aduaneira

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
RELAC

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DE MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE
MERCADORIAS EM PORTO SECO NA JURISDIÇÃO DA DRF/TAUBATÉ

Na condição de Fiscal do Contrato anexo ao Edital de Concorrência SRF/SRRF/8ªRF nº 02/98, objeto do **processo 10860.002601/97-41**, por designação do Sr. Delegado da DRF-TAUBATÉ através da Portaria DRF/TAU/nº 27/2018, de 24/04/2018, apresento este Relatório e anexos, referente ao período **1º semestre de 2018**, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1208/2011.

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO a JUNHO DE 2018

A empresa EADI TAUBATÉ LTDA, CNPJ 03.781.767/0001-93, presta serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Estação Aduaneira Interior desde a publicação do Ato Declaratório SRRF/8ªRF nº 45, de 06/07/2000, retificado em 13/07/2000, por ter sido publicado incorretamente o número do CNPJ (Contrato assinado em 15/01/1999, sendo seu extrato publicado no DOU em 20/01/1999).

O termo final de vigência do contrato foi prorrogado através de seu Terceiro Termo Aditivo, sendo fixado para a data de 05/04/2019.

Neste semestre observou-se o desempenho da permissionária quanto ao cumprimento das disposições contratuais e ao atendimento às demandas da Receita Federal para o aperfeiçoamento das condições operacionais e de trabalho dos funcionários deste órgão, sendo apresentadas a seguir as principais considerações:

Avaliação das Condições de Funcionamento:

A Comissão de Avaliação das Condições de Funcionamento de Recintos e Locais Alfandegados sob a jurisdição da DRF/TAUBATÉ, em relatório elaborado em referência ao ano calendário de 2017/exercício 2018, aprovou as condições e requisitos de segurança e garantias necessárias ao controle aduaneiro neste Recinto Alfandegado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência Regional da Receita Federal - 8ª RF
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Taubaté
Seção de Administração Aduaneira

Não foram, no último período, constatadas irregularidades que ensejassem a proposição de medidas punitivas por parte da Comissão responsável.

Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados:

De acordo com o previsto em cláusula contratual realizou-se ao final do semestre pesquisa junto a usuários do Porto Seco (importadores, transportadores, despachantes e ajudantes de despachante), que atribuíram notas relativas a *segurança, infra-estrutura e condições da prestação de serviços* da permissionária, mediante preenchimento de formulários nos quais puderam também apresentar críticas e sugestões. Os dados assim obtidos foram tabulados, servindo como base para a elaboração do RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. A **MÉDIA GERAL** obtida para o período, igual a **9,64** qualifica os serviços como BONS.

Reunião da Comissão dos Representantes dos Usuários:

Em 28/06/2018, na sala de reuniões da RFB na EADI TAUBATÉ LTDA, realizou-se a reunião da Comissão constituída pela Portaria DRF/TAU nº 31/2018, publicada na seção 2 do DOU de 18/05/2018, sob a presidência do Delegado da DRF/Taubaté e com a presença de representantes dos usuários, da permissionária, e de outros membros desta unidade da RFB.

Não tendo havido pendências em relação à reunião anterior foi apresentado, aos participantes, o RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS para manifestação dos presentes em vista das notas obtidas na avaliação e das sugestões e reclamações dos usuários, conforme registrado na ATA DE REUNIÃO da Comissão de Representantes dos Usuários, cuja cópia encontra-se em anexo.

Recolhimentos de Tributos e Contribuições:

Pesquisas periódicas nos sistemas informatizados da RFB mostram que a permissionária tem regularmente recolhido valores referentes aos impostos e contribuições PIS, COFINS, CSLL, IRPJ e IRRF durante o período em foco. Com relação ao FUNDAF, a permissionária vem cumprindo a Decisão Liminar da Justiça Federal da 1ª Vara do Distrito Federal no processo nº 0025079-73.2015.4.01.3400 (cópia da Certidão anexa).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência Regional da Receita Federal - 8ª RF
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Taubaté
Seção de Administração Aduaneira

Regularidade Perante SICAF e Órgãos Públicos:

A situação da permissionária é periodicamente verificada no sistema SICAF. Em 03/07/2018, a consulta registrava inexistência de ocorrências. No âmbito da RFB/PGFN foi apresentada Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por existir débitos administrados pela RFB com exigibilidade suspensa, sendo a Certidão válida até 17/12/2018. A nível estadual apresentou a Certidão de Débitos tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida em 21/06/2018 e válida por seis meses, e no âmbito municipal apresentou Certidão Positiva de Tributos Municipais com Efeitos de Negativa, devido a parcelamento de débitos do ISS, emitido em 01/03/2018, com validade de 180 dias.

O Certificado de Regularidade do FGTS (válido até 10/07/2018) e a certidão trabalhista federal (válida até 22/12/2018) obtidos através da internet foram também juntados a este relatório.

Manutenção e Segurança do Trabalho:

Conforme constatado, a manutenção das instalações tem sido feita de modo adequado, mantidos os bons níveis de limpeza, organização e conservação, não havendo registros negativos; quanto ao uso dos equipamentos e aos procedimentos de segurança do trabalho no período.

Tarifas:

Como se verifica na tabela de tarifas operacionais apresentada, os valores cobrados pelos serviços de armazenagem e movimentação não sofreram alterações em relação ao relatório anterior, permanecendo os valores originais, em conformidade com o que prevê a CLÁUSULA SEXTA do contrato.

Demonstrativos Contábeis:

Encontram-se em anexo os últimos demonstrativos contábeis elaborados pela empresa até esta data - Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrativo de Mutação do Patrimônio Líquido e Demonstração de Fluxo de Caixa, em 31/12/2017, publicados no jornal Diário Oficial Empresarial de São Paulo, do dia 29 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência Regional da Receita Federal - 8ª RF
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Taubaté
Seção de Administração Aduaneira

CONCLUSÃO:

Do que foi verificado e apresentado acima, é parecer desta fiscalização que a empresa EADI TAUBATÉ LTDA tem observado as disposições contratuais a que está obrigada e vem prestando de forma satisfatória os serviços pelos quais recebeu a Permissão da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressaltando-se o questionamento em juízo por parte da empresa quanto ao recolhimento ao FUNDAF, previstos no contrato, porém, com a cobrança suspensa por Decisão Judicial, constando trânsito em julgado ocorrido em 12/04/2018, favorável à empresa, e a regularidade das certidões negativas pendentes.

Assinado digitalmente

Nailto José da Silva Agostinho
AFRFB matr. 20139
Fiscal do Contrato

De acordo,

Assinado digitalmente

Hailton de Paula
Delegado

ANEXOS

CÓPIAS DE :

- FATURAMENTO MENSAL DE JANEIRO A JUNHO DE 2018;
- BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO EM 31/05/2018 E 31/12/2017;
- CERTIDÃO DO PROCESSO nº 0025079-73.2015.4.01.3400, junto à Justiça Federal – 1ª Vara do Distrito Federal – Assunto: Fundaf;
- CERTIFICADOS E CONTROLES DA EADI TAUBATÉ.